

AUTÓGRAFO Nº 11/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS – TO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 08/2026**, de iniciativa do vereador **Antônio Rodrigues Quirino**:

Art. 1º A Farmácia Básica do Município de Dianópolis passa a denominar-se **“Farmácia Municipal Newton Rodrigues de Santana”**.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os registros públicos, documentos oficiais, mapas e demais sistemas do Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover solenidade oficial para a instalação de placa com a nova denominação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

A Casa do Povo!

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR
Presidente

Nº 2982
PROTOCOLO
DATA. 22/04/26